

Prefeitura Municipal de Santos

Estância Balneária

Secretaria Municipal de Gestão

Departamento de Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Formação e Desenvolvimento de Pessoal

CONCURSO PÚBLICO

Edital nº 57/2011 – COFORM/SEGES

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. A Secretaria Municipal de Gestão, através do Departamento de Gestão de Pessoas, publica a classificação dos candidatos deficientes habilitados no concurso público para os cargos de **PROF. SUBST. EDUCAÇÃO ESPECIAL; PROF. SUBST. EDUCAÇÃO INFANTIL; PROF. SUBST. ENSINO FUNDAM. I; PROF. SUBST. ENSINO FUNDAM. II – ARTE, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA; HISTÓRIA, INGLÊS, LÍNGUA PORTUGUESA e MATEMÁTICA**, objeto do Edital de Abertura nº 03/2011-COFORM/SEGES.

2. O candidato que discordar da classificação obtida poderá nos dias **28, 29 e 30/11/2011**, interpor recurso conforme letra “f”, do item 1, do Capítulo IX – Dos Recursos, do citado Edital de Abertura.

3. O Edital de Abertura das Inscrições, Capítulo VIII – Da Classificação, estabelece em seus itens 4 e 5 que:

4. *Para fins de desempate será considerado o disposto no artigo 14, da Lei Municipal 4.623/84 e o artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, tendo preferência o candidato:*

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;*
- b) casado, separado, divorciado ou viúvo, que tiver o maior número de filhos;*
- c) casado;*
- d) solteiro que tiver filhos reconhecidos;*
- e) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.*

4.1. *Não serão considerados, para os efeitos das alíneas “b” e “d”, os filhos maiores e os que exerçam qualquer atividade remunerada.*

4.2. *Não será considerado, para os efeitos das alíneas “b” e “c”, o estado de **casado**, desde que ambos os cônjuges sejam **servidores públicos**.*

4.3. *Será considerado para os efeitos das alíneas “b” e “c” o candidato que possua união estável devidamente reconhecida através de documento firmado em cartório.*

5. *Persistindo o empate, terá preferência o candidato com:*

- a) melhor desempenho na parte de conhecimentos específicos da prova objetiva;*

4. O candidato deve conferir atentamente se os dados considerados para o desempate estão corretos, principalmente na quantidade de filhos menores de 18 anos, conforme item 4.1 reproduzido acima, sob pena de nulidade da inscrição ou anulação da portaria de nomeação, na ocasião da posse, conforme previsto no item 5.2, do Capítulo X – Do Provimento dos Cargos, do Edital de Abertura. Cabe ressaltar que os dados devem representar a situação do candidato no momento da inscrição.

5. O candidato que verificar erro nos dados considerados para o desempate deverá nos dias **28, 29 e 30/11/2011**, comparecer ao **Centro de Cultura “Patrícia Galvão”**. **Endereço: Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 48, Vila Mathias, Santos – SP, das 10:00h às 16:00h.**, a fim de preencher declaração para solicitar alteração das informações prestadas, acompanhada de documentos comprobatórios.

6. O candidato casado ou que possua união estável, que informou que ele e o cônjuge são servidores públicos estatutários do município de Santos, será considerado como solteiro, conforme item 4.2 reproduzido acima. Caso o candidato tenha preenchido erroneamente esta informação deverá comparecer, nos dias **28, 29 e 30/11/2011**, ao **Centro**

de Cultura “Patrícia Galvão”. Endereço: Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 48, Vila Mathias, Santos – SP, das 10:00h às 16:00h., a fim de preencher declaração para solicitar alteração das informações prestadas.

7. Não serão aceitas reclamações ou alterações posteriores às datas estabelecidas nos itens 5 e 6. Qualquer irregularidade ou informação incorreta constatada no momento da posse implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.

Santos, 24 de novembro de 2011.

EDGARD MENDES BAPTISTA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ANEXO ÚNICO – Relação de Candidatos por Ordem de Classificação com Critérios de Desempate

CONCURSO PÚBLICO 03/2011 - EDUCAÇÃO

Cargo: 302- PROF. SUBST. EDUCAÇÃO ESPECIAL

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de		Critérios de Desempate			Candidato e Cônjuge	
			Pontos	Est. Civil	Filho	Data Nasc.	C. E.Serv.Pub.	Tít.	
1º	ANDREIA GOMES DE CARVALHO	059772	60,00	Solteiro	0	22/09/1972	14,0	Não	10,0

Cargo: 303- PROF. SUBST. EDUCAÇÃO INFANTIL

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de		Critérios de Desempate			Candidato e Cônjuge	
			Pontos	Est. Civil	Filho	Data Nasc.	C. E.Serv.Pub.	Tít.	
1º	JEANE KOSTELNAKI TRINTINAGLIA	054295	70,00	Casado	1	11/03/1965	17,0	Sim	0,00

Cargo: 304- PROF. SUBST. ENSINO FUNDAM. I

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de		Critérios de Desempate			Candidato e Cônjuge	
			Pontos	Est. Civil	Filho	Data Nasc.	C. E.Serv.Pub.	Tít.	
1º	ALEXANDRE RODRIGUES NANIA	051043	75,00	Separado	1	30/07/1971	19,0	Não	0,00
2º	JEANE KOSTELNAKI TRINTINAGLIA	054274	67,50	Casado	1	11/03/1965	18,0	Sim	0,00
3º	CARLOS DJONIS CARROCCI	054232	62,50	Casado	1	17/10/1974	17,0	Não	0,00